



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Pedido de admissibilidade para instauração de processo por crime de responsabilidade.

Assunto: Crime de responsabilidade de agente político (abuso de autoridade)

Autor do Fato: Francisco Souto Vasconcelos - Titico

Vítima: Janie Gonçalves Lima

A Procuradoria Especial da Mulher - PEM, criada por força da Lei Municipal nº 1098/2023, representada pela Procuradora, Vereadora Judite Moreira, vêm por meio deste apresentar pedido de admissibilidade de instauração de processo por crime de responsabilidade em face do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Francisco Souto Vasconcelos (conhecido como Titico), no exercício de suas atividades, ter agredido a Sra. Janie Gonçalves Lima.

Os fatos que ensejam este pedido são os seguintes:

Na tarde do dia 15/05/2023, no gabinete do Secretário Titico, ocorreu uma agressão à Sra. Janie Gonçalves Lima. A vítima estava solicitando providências em relação a um esgoto público que corta um terreno de sua propriedade e de seu marido, Sr. Reuber Mourão.

O vídeo, conforme *link* a seguir:

https://drive.google.com/file/d/1PyOldleMoJmcq_NwkW36o2pTRw_L05RE/view?usp=drive_link

que registra o incidente comprova a conduta inadequada do Secretário, que, investido de *poderes biônicos*, agiu de forma violenta contra a Sra. Janie, que estava acompanhada de seu filho menor.

O crime de responsabilidade cometido por um Secretário Municipal não é de natureza penal, mas sim uma infração político-administrativa. Ele ocorre quando um agente político, investido de poderes, abusa de seu cargo, emprego ou função, violando os princípios éticos que regem o exercício de funções públicas.

Tal comportamento configura possível crime de responsabilidade, conforme previsto na legislação vigente e nos princípios éticos que regem o exercício de cargos públicos.

Dos fundamentos:

Conforme consta no § 2º do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal, é de responsabilidade da Câmara Municipal apurar e julgar os crimes de responsabilidade cometidos por Secretário Municipal, conforme a seguir:

Art. 73 - (omissis)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



§ 2º - Nos crimes comuns, os Secretários Municipais serão julgados pelo Juiz da Comarca e nos de responsabilidade, pela Câmara Municipal.

Do pedido:

Diante do exposto, solicito que Vossa Senhoria analise a admissibilidade deste pedido e determine a instauração do devido processo para apuração dos fatos e responsabilização do Secretário Titico.

Atenciosamente,

Ver. JUDITE MARIA MARTINS MOREIRA

Procuradora